



Prefeitura Municipal de Ibiquera

Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 265, de 16 de outubro de 2024

Denomina a Praça Municipal situada no Assentamento Floresta como “*Praça Municipal Nossa Senhora Aparecida*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome da nova Praça Municipal, situada no Assentamento Floresta, como “*Praça Municipal Nossa Senhora Aparecida*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,

16 de outubro de 2024.


IVAN CLAUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34